



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3014, de 28 de Abril de 1.997.

“Dispõe sobre o Ponto Facultativo”.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica considerado “PONTO FACULTATIVO”, o expediente em todas as repartições públicas da Prefeitura Municipal, no dia 02 de Maio de 1.997( sexta-feira).


Artigo 2º - Excetuam-se dessa situação aqueles servidores que desenvolvem funções caracterizadas por plantões e aquelas repartições cujo serviço seja essencial.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 28 de Abril de 1.997.

  
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data de supra.

  
DONIZETTI APARECIDO DE LIMA  
Diretor de Administração